

Contrato/encomenda de serviços EUnet

Nome do aderente: INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES DE PORTUGAL

Morada: AV. JOSÉ MALHOA LOTE 1683

Cidade: LISBOA Código postal: 1000

Nome do responsável pela adesão: JOSÉ FRANCISCO GUERREIRO DA FABIANA

Telefone: 7269223 Endereço "e-mail": _____

Facturas em nome de: ICP/DSI

Morada: AV. JOSÉ MALHOA LOTE 1683

Telefone: 7269223 Número de contribuinte: 502017368

Adesão aos serviços (discriminar): E-MAIL (Correio electrónico)

Pelo aderente:



JOSÉ FRANCISCO FABIANA
Direcção de Sistemas de Informação

8 FEV. 1993

Pelo PUUG:

Data, carimbo e assinatura

Data, carimbo e assinatura

O responsável pela adesão deverá poder representar legalmente a pessoa aderente.

Enviar ao PUUG acompanhado do formulário de dados técnicos e de um cheque (ou de uma requisição oficial da função pública) no valor da adesão com IVA e à ordem de PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas Unix™.

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ADESÃO À REDE EUnet

- 1 - Todas as relações entre o aderente e o PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™, como consequência da prestação de serviços da rede EUnet, reger-se-ão pelas presentes condições gerais.
- 2 - A adesão à rede EUnet poderá efectuar-se tanto por pessoas individuais, jurídicas, físicas ou instituições, mas a sua utilização será intransmissível, não se podendo ceder nenhum direito de adesão a terceiros, salvo nos casos explicitamente previstos numa adenda a este contrato.
- 3 - O presente contrato é automaticamente renovado mensalmente se nenhuma das partes o rescindir.
- 4 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ reserva-se o direito de rescindir o contrato por causa justificada.
- 5 - O aderente terá o direito de utilizar todos os serviços contratados, sempre que tenha uma estrutura informática adequada a essa utilização.
- 6 - O aderente é obrigado a pagar os serviços contratados, segundo as tarifas em vigor e dentro dos prazos indicados nas facturas.
- 7 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ reserva-se o direito de modificar os preços dos serviços em qualquer altura, obrigando-se a avisar o aderente no mês anterior ao da entrada em vigor dessas alterações.
- 8 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ cuidará da manutenção das instalações necessárias para o funcionamento da rede EUnet, com um equipamento informático e técnico adequado.
- 9 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ não assume nenhuma responsabilidade por qualquer perda de informação, por causa accidental ou outra, que se gere na rede EUnet.
- 10 - Uma vez que parte das instalações necessárias para o funcionamento da rede EUnet dependem de terceiros, o PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ não assume qualquer responsabilidade por nenhuma deficiência na prestação dos serviços causada por esses terceiros.
- 11 - O aderente é responsável pelo bom uso da rede EUnet e da manutenção dos seus equipamentos necessários para uma correcta conexão à mesma.
- 12 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ prestará informações acerca dos requisitos técnicos de adesão aos aderentes que delas necessitem.
- 13 - O aderente terá de ler regularmente as indicações dos administradores da rede EUnet e comunicá-las aos utilizadores dos seus sistemas, para o que manterá um endereço de correio electrónico em nome de *postmaster* para receber as indicações referidas.
- 14 - O aderente compromete-se a utilizar a rede EUnet dentro do espírito dos princípios da mesma.
- 15 - Em caso de reclamações, todos os interessados se submetem aos juízes e tribunais da comarca de Lisboa, renunciando a qualquer outra comarca que lhes possa corresponder.

TELECÓPIA



Instituto das
Comunicações de
Portugal

De/From:

INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES DE
PORTUGAL
Av. José Malhoa, nº 21-21A
1000 LISBOA

Nome/Name:

JOSÉ FRANCISCO DA FABIANA
DIRECTOR

Para/To:

PUUG

Nome/Name:

(SECRETARIA)

Fax:

726 37 43

Fax:

295 77 86

Data/Date:

17-07-95

Nº Pág.

1+0

Ref:

658/95


Assunto/Subject:

TERMINUS DE ADESÃO

Texto/Text:

Na sequência do vosso telefonema de hoje e do nosso fax de 13/7/95, informa-se que a data de efeitos da não continuidade dos serviços Mail e News deverá ser 13/07/95.

Os nossos melhores cumprimentos,


José Francisco da Fabiana

JOSÉ FRANCISCO FABIANA
Director de Sistemas de Informação

Em caso de má recepção desta fax, p.f., contactar